

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DA COMARCA DE CACHOEIRA PAULISTA - SP.

Processo 0001648-05-2021.8.26.0220.

Eu, NILTON CAPUCHO RODRIGUES, nomeado nos autos acima, proposta NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA TENDO COMO EXEQUENTE LILIAN REGINA DOS SANTOS CARTANO SIQUEIRA S/A contra ADILSON VENTURA SILVA, em curso perante aquele respeitável Juízo e Cartório DA 3ª VARA DA COMARCA DE GUARATINGUETA-SP, tendo efetuado as diligências necessárias para cumprimento do trabalho que lhe foi confiado, vem apresentar o seu laudo:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Preliminarmente:

Inicialmente esclareço que a pesquisa e a apuração do valor contido no final do laudo obedeceram ao critério de transação à vista, na data. Não se tratando de valor de custo ou de reposição, podendo este ser maiores ou menores que o valor da venda, o valor transacionável e realizável. Para a elaboração dessa avaliação foi levado em conta as informações DO PREÇO DO REFERIDO IMÓVEL NESTA CIDADE:

BENS: - " Imóvel registrado sob matrícula de n. 7549 - Livro 02, datado de 27-08-2009, consistente de uma casa de morada sita nesta cidade a rua Antonio Mendes sob n. 180, com um salão na frente apropriado pra bar e um pequeno cômodo ligado construída de tijolos coberta de telhas, edificado em terreno próprio.

AVALIAÇÃO.

Por tudo que foi pesquisado nesta cidade de Cachoeira Paulista-SP, avalio imóvel em sua totalidade pela importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Na Av4 - Mat 7549 de 15-04-2015 - Registro de Penhora parte ideal de 14,286% contra Executado ADILSON VENTURA SILVA, TOTALIZANDO ESSE VALOR EM R\$ 50.001,00.

Nada mais havendo a avaliar, encerro este Laudo, datilografado em 01 laudo, ao final por mim assinado.

Cachoeira Paulista, 02 de dezembro de 2025.

NILTON CAPUCHO RODRIGUES.
Oficial de Justiça Avaliador

